

RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO COORDENADOR(A) DO POLO ARIQUEMES

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 23/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2521971), de 8 de janeiro de 2025, publicada no [Diário Oficial da União \(DOU\) nº 6](#), de 9 de janeiro de 2025, Seção 2, pág. 20, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; com fundamento no [art. 27, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996](#) e na [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#); tendo em vista o Processo SEI nº 23243.006563/2025-11, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE POLO DO PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", regido pelo Edital nº 15/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2652207), de 20 de maio de 2025, conforme disposições a seguir.

1. DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) – COORDENADOR(A) DO POLO ARIQUEMES

NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
Celina Kenia de Andrade	Coordenador(a) de Polo	55

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Coordenação-Geral e Coordenação Executiva do projeto, com base nos critérios e valores de pontuação estabelecidos no Anexo I do Edital nº 15/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2652207).

2.2. Os(as) candidatos(as) deverão preencher o referido Anexo com a pontuação referente à sua formação acadêmica e experiência profissional, que será conferida pela Comissão Avaliadora mediante análise da documentação comprobatória apresentada.

2.3. **Os requisitos mínimos para inscrição nas funções especificadas no item 3 do Edital nº 15/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2652207) têm caráter eliminatório.**

2.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, adotando-se, em caso de empate, os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior idade, conforme disposto no [Parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 \(Estatuto do Idoso\)](#);

b) maior pontuação no conjunto dos itens referentes à Experiência Profissional;

c) maior tempo de serviço público no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), para as funções de Coordenador(a) de Polo e Profissional de Desenvolvimento Tecnológico.

2.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no [Portal Institucional do projeto "IFROatleta cidadão"](#).

2.6. Os(as) candidatos(as) classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os documentos originais, quando solicitados pelo IFRO, para fins de conferência e validação.

2.7. Serão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos exigidos para a função, sendo convocados(as) conforme a necessidade do projeto.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: atletacidadao@ifro.edu.br.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do projeto, em conjunto com a Pró-reitoria de Extensão (PROEX).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peixoto Campos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 27/05/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2659203** e o código CRC **5205B49A**.

Referência: Processo nº 23243.006563/2025-11 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2659203